



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Brasnorte

LEI Nº. 1.634/2014 DE 19 DE MAIO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Brasnorte, a celebrar contratação de prestadores de serviços, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências.

O Sr. **EUDES TARCISO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo de Brasnorte, autorizado a contratar por tempo determinado, através de Processo Seletivo Simplificado, para prestação de serviços, os cargos abaixo relacionados, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, durante o período letivo.

VAGAS	CARGO
20	Professor
10	Apoio Administrativo Educacional - Nutrição
08	Agente de Transporte Escolar
18	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

ARTIGO 2º - Os contratos a serem firmados para preencherem os cargos acima descritos, terão vigência de até 12 (doze) meses.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito

